LEI Nº 5.199, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

"Autoriza o Município de Itapira a fazer novação ao contrato de aluguel que se refere à Lei nº 2.875, de 22 de agosto de 1997 e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado fazer novação ao contrato de aluguel celebrado nos termos da lei municipal n. 2.875 de 22 de agosto de 1997 a fim de reduzir a área descrita, de 822.800 m2 ou 34 alqueires para 150.435 m^2 ou 6,21 alqueires.

Parágrafo Único – A área de 6,21 alqueires que continuará objeto da locação é onde estão localizadas todas as instalações físicas do Hotel Fazenda, constantes de recepção, administração, salão de eventos, academia, cozinha, restaurante , casa sede com 4 apartamentos, ala do sol com 10 apartamentos, ala da lua com 20 apartamentos, churrasqueira, duas piscinas, play ground, quadra poliesportiva, campo de futebol, guarita e demais dependências.

Art. 2º) Por conta desta novação, fica o Poder Executivo autorizado a firmar um aditivo ao contrato de aluguel, reduzindo o valor para R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) Mensais.

Art. 3º) Fica a Municipalidade, com anuência expressa dos locadores, autorizada a sublocar a terceiros o referido contrato podendo cobrar aluguel com valor superior ao acordado, a fim de amortizar os investimentos públicos realizados no imóvel.

Art. 4º) O Poder Público poderá realizar acordo na Ação Judicial de Consignação em Pagamento n. 537/2005, que tramita pela Segunda Vara Civil desta Comarca, para parcelamento em sete anos dos valores dos aluguéis pagos a menor , que totalizam R$ 1.268.582,20, da seguinte forma:

a) 60% em 36 meses a partir de 10/01/2014; e

b) 40% em 48 meses a partir de 10/01/2017.

Art. 5º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS